



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E
BIOLOGIA MOLECULAR (PMBQBM)

EDITAL DE SELEÇÃO PMBQBM – UFCA 02/2024
SELEÇÃO DE MESTRADO

O Colegiado Local do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM) da UFCA torna público através deste edital que estarão abertas as inscrições para o Exame de Seleção de Candidatos ao Mestrado, de acordo com o número de vagas listado abaixo, junto ao Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular – PMBqBM (Capes 33287015001P7), no período de **16 a 23 de outubro de 2024**.

As provas terão início no dia **01 de novembro de 2024 às 10 h (horário de Brasília)**. As provas serão aplicadas de maneira presencial. Os(as) candidatos(as) se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas ao longo do processo.

As inscrições, gratuitas, deverão ser feitas **obrigatoriamente on-line** por meio das páginas: (clique ou copie o *link* e cole em seu navegador de internet)

1. **Sistema interno da UFCA** <https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/home.jsf>;
2. **Sistema nacional acessando a página** <http://www2.sbbq.org.br/siad/>;

anexando os arquivos em formato PDF, contendo a documentação descrita abaixo, no item I.

Mais informações poderão ser obtidas na página do programa: <https://pmbqbm.ufca.edu.br> ou conseguidas através do e-mail pmbqbm@ufca.edu.br. Inscrições pelo correio e/ou fora do prazo **não serão aceitas**.

I - Documentos para inscrição de Candidatos(as) ao Mestrado a serem anexados no sistema nacional de inscrição on-line (<http://www2.sbbq.org.br/siad/>) em formato de arquivo PDF:

1. Documentos Pessoais:

- a) Cédula de Identificação;
- b) Título de Eleitor;

- c) CPF;
- d) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino).
- e) Uma Fotografia 3x4 recente.

2. Documentos acadêmicos:

- a) Histórico Escolar de Graduação;
- b) Diploma (frente e verso) ou do Certificado de Conclusão da Graduação com data da Colação de Grau;
- c) *Curriculum vitae*, modelo Lattes-CNPq, obtido através do site <https://lattes.cnpq.br/>, com cópias comprobatórias digitalizadas de todos os documentos. **O curriculum vitae e os respectivos comprovantes (com todas as páginas numeradas) devem estar organizados em arquivo único;**
- d) Tabela de pontuação (ANEXO I), obrigatoriamente e devidamente preenchida e numerada na ordem em que os documentos aparecem nos respectivos comprovantes do currículo.

3. Documentos para candidatos(as) a vagas das Ações Afirmativas

- a) A autodeclaração de candidatos/as negros/as acerca de seu pertencimento étnico, deverá ser apresentada no ato da inscrição (ANEXO II) e, no caso de aprovação em processo seletivo, será arquivada na pasta do/a discente, como documento comprobatório de sua opção para acesso.
- b) A autodeclaração de candidatos/as com deficiência (ANEXO III) deverá ser acompanhada por informações sobre o tipo de deficiência que apresenta em laudo médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por médico com respectivo CRM ou RMS, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10 informações sobre o tipo de deficiência que apresenta), se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- c) A autodeclaração dos/as candidatos/as indígenas (ANEXO IV), deverá ser acompanhada pela cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios

- RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, assinada por liderança local.

d) A autodeclaração de candidatos/as trans (ANEXO V) deverá ser informada na ficha de inscrição, em campo específico para este fim.

e) A autodeclaração de candidatos/as imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiados/as, apatriados/as e portadores/as de visto humanitário deverá ser informada na ficha de inscrição (ANEXO VI), em campo específico para este fim, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido pelo Governo brasileiro.

Os documentos listados no item I.5 devem ser encaminhados **somente para o e-mail pmbqbm@ufca.edu.br**. O título do e-mail deve ser: **Documentos de candidato(a) à vaga para ações afirmativas – Nome do(a) Candidato(a) – Edital 02/2024**

O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. A homologação da inscrição do candidato(a) está condicionada a entrega de **todos os documentos citados no item I** deste edital no formato exigido. A ausência de quaisquer documentos, organização ou formato de documento diferente do exigido implicarão na não homologação da inscrição do(a) candidato(a). As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão divulgadas através da página do programa, **<https://pmbqbm.ufca.edu.br>**, conforme cronograma no item V.

II - Das Provas

O processo seletivo é constituído das seguintes etapas:

a) Prova A.

Duração máxima de 3 h, constituída por 30 a 40 questões tipo teste. Prova de Conhecimentos Gerais nas áreas de Bioquímica e Biologia Molecular (**eliminatória e classificatória**) valendo nota de zero a dez, sendo a pontuação exigida para aprovação maior ou igual a cinco.

Essa prova deverá ser realizada sem consulta a qualquer tipo de material bibliográfico, outras pessoas, mídias e/ou anotações pessoais.

O conteúdo programático consta de: Água e sistema tampão. Estrutura e função de aminoácidos e proteínas; Estrutura e função de lipídios, Estrutura e função de carboidratos, Estrutura e função de enzimas, Membranas e transporte através de membranas, Transdução de sinais intracelulares, Bioenergética e bases do metabolismo energético e biossintético, Metabolismo de proteínas e aminoácidos, Metabolismo de carboidratos, Metabolismo de lipídios, Integração metabólica, Replicação de DNA, Transcrição de DNA, Tradução de RNA mensageiro, Regulação da expressão gênica, Bases da tecnologia de DNA recombinante. Literatura sugerida: Bioquímica Básica de Marzocco & Torres 3a edição ou superior; Princípio de Bioquímica de Lehninger por David L. Nelson & Michael M Cox, 7a edição; Bioquímica por Donald Voet e Judith G Voet, 4a. edição; Bioquímica por Lubert Stryer, Jeremy M. Berg, e outros, 7a edição ou superior; Biologia Molecular da Célula por Bruce Alberts e Cols., 6a. edição.

b) Prova B.

Duração máxima de 1 h e 30 min, constituída por interpretação de texto. Prova de Suficiência na Língua Inglesa (**eliminatória**).

Essa prova poderá ser realizada com consulta a dicionário impresso. O resultado desta prova será: Aprovado (percentagem de acertos igual ou superior a 50%) ou Reprovado (neste último caso eliminado).

A exigência de realização da Prova B poderá ser substituída pela apresentação, **no ato da inscrição**, de certificado de proficiência em inglês aceito no âmbito do Programa, conforme estabelecido em <http://multicentrico.sbbq.org.br/>, Resoluções Normativas RN04 (enviado em formato de arquivo PDF para o e-mail pmbqbm@ufca.edu.br, com título do e-mail: **Certificado de Proficiência em inglês – Nome do(a) Candidato(a) – Edital 02/2024**).

c) Análise do histórico escolar e do currículo (classificatório**)**

Conforme especificado em <http://multicentrico.sbbq.org.br/>, Resoluções Normativas RN08. Será avaliada a Tabela de Pontuação do Curriculum Vitae e Histórico Escolar (ANEXO I deste edital), de acordo com seu preenchimento e devidas comprovações. Caso o(a) candidato(a) não tenha desenvolvido ou apresente o item descrito na tabela, ele deve atribuir pontuação “0” (zero) no item.

III – Da Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do PMBqBM-UFCA, será composta por 03 (três) docentes (entre docentes permanentes e colaboradores – *ad hoc*). Serão nomeados ainda 03 (três) docentes suplentes. A relação nominal dos componentes da Comissão de Seleção será divulgada através do endereço eletrônico do PMBqBM - UFCA (<http://pmbqbm.ufca.edu.br>) até o **31 de outubro de 2024**.

A coordenação local do PMBqBM será responsável por analisar, deferir ou indeferir as inscrições. São competências da Comissão de Seleção: a) Conferir a pontuação do Currículo Lattes/histórico escolar informada pelo candidato e atribuir nota; b) Auxiliar aplicação das Provas, d) Emitir o resultado final do processo seletivo por número de identificação dos candidatos no SIGAA - UFCA; e) Resolver os casos omissos. As provas devem conter (quando estabelecido) somente o número de inscrição do SIGAA do candidato.

Classificação final do candidato: conforme especificado em <http://multicentrico.sbbq.org.br/>, resoluções normativas RN08, os candidatos aprovados nas provas especificadas acima serão classificados através da média aritmética das notas da:

1. Prova de conhecimento e 2. Análise do histórico escolar e do currículo.

IV - Candidatos com necessidades especiais:

1. O candidato portador de necessidades especiais, temporárias ou definitivas, para a participação na seleção de candidatos às pós-graduações deverá apresentar laudo médico comprobatório no ato da inscrição. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver comprovada a necessidade auditiva no ato da inscrição. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos determinados pela banca, em que seja necessária a comunicação verbal entre eles.
2. A presença de acompanhante ao portador de necessidades especiais nos locais de prova não será permitida. Se necessário, o candidato será devidamente acompanhado pela banca examinadora ou por pessoa designada por ela.

V - Cronograma e Divulgação de Resultados:

Todos os resultados das provas e a composição da Comissão de Seleção, bem como todos os seus atos e decisões, serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação (<http://pmbqbm.ufca.edu.br>) para conhecimento dos interessados.

ATIVIDADE	DATA
Inscrições para seleção	De 16 a 23 de outubro de 2024
Deferimento das inscrições O Deferimento das inscrições será efetuado e divulgado pelo número de inscrição do SIGAA UFCA do candidato no site http://pmbqbm.ufca.edu.br .	24 / 10 / 2024
Pedido de recursos do indeferimento das inscrições Exclusivamente por comunicação por e-mail (pmbqbm@ufca.edu.br) com título " Recurso do indeferimento das inscrições " anexando o Requerimento Geral de recursos (preenchido, assinado e anexado ao e-mail e em PDF) contido na página http://pmbqbm.ufca.edu.br .	25 / 10 / 2024
Resultado dos pedidos de recursos das inscrições	Até o dia 28/ 10 / 2024
Divulgação da composição da comissão de seleção Divulgado no site http://pmbqbm.ufca.edu.br	Até o dia 31 / 10 / 2024
Provas A e B Serão aplicadas presencialmente na FAMED, <i>campus</i> Barbalha, sendo a Prova A iniciada às 10:00 h e a prova B iniciada às 14:30 h (horários de Brasília).	01 / 11 / 2024
Resultados Preliminares das Provas A e B e da Análise do histórico/Currículo Os resultados serão divulgados pelo número de inscrição do SIGAA UFCA do(a) candidato(a)	Até o dia 07 / 11 / 2024
Pedidos de revisão de provas/recursos das Provas A e B e da Análise do histórico/Currículo: A interposição de recursos aos Resultados Preliminares das Provas A, B e/ou Análise do histórico/Currículo deverá ser feita por meio de e-mail enviado para pmbqbm@ufca.edu.br com título " Requerimento de revisão da prova A, B ou Análise do histórico/Currículo " anexando o Requerimento Geral de recursos (devidamente preenchido e assinado anexo ao e-mail em PDF) contido na página http://pmbqbm.ufca.edu.br .	Até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado
Prazo para resposta aos recursos	Até 05 (cinco) dias úteis após encerrada os pedidos de revisão

<p>Resultado Final das Provas A e B e da Análise do histórico/Currículo</p> <p>O resultado final (após as revisões/recursos) será divulgado no site http://pmbqbm.ufca.edu.br.</p>	<p>Até 01(um) dia útil após o término das respostas aos recursos</p>
---	---

VI- Número de Vagas

O número total de vagas abertas e a relação de número de vagas específicas para cada orientador do PMBqBM UFCA estão discriminados abaixo. Informações adicionais deverão ser obtidas no site do programa <http://pmbqbm.ufca.edu.br> ou através do e-mail pmbqbm@ufca.edu.br.

1. UFCA: Universidade Federal do Cariri (Campi Barbalha, Crato e Juazeiro do Norte):
02 vagas de Mestrado.

Professor(a) Orientador(a)	Número de vagas	e-mail para contato
Prof. Dr. Claudio Gleidiston Lima da Silva	01	claudio.gleidiston@ufca.edu.br
Prof. Dr. Jorge Andre Matias Martins	01	jorge.martins@ufca.edu.br
Total	02	

VII - Das Vagas para as Ações Afirmativas

De acordo com a Resolução CONSUNI Nº 148, de 13 de junho de 2023, que dispõe sobre a política de ações afirmativas, dentre as vagas ofertadas no Edital, serão asseguradas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para pessoas negras (pretos/as e pardos/as); 10% (dez por cento) para indígenas e quilombolas; 20% (vinte por cento) para pessoas com deficiência, imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiados/as, apatriados/as e portadores/as de visto humanitário e pessoas trans (transexuais, transgêneros, travestis e intersexuais).

1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas ao item VI, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro

imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), sendo sempre garantido o mínimo de uma vaga para cada uma das categorias, desde que o percentual total não ultrapasse os percentuais das vagas oferecidas para cada categoria.

2. Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as), conforme nomenclatura e incidência regional definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE concorrerão às vagas reservadas.
3. O procedimento de heteroidentificação das pessoas aprovadas na reserva de vagas destinada a pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) será realizado pela Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal do Cariri - UFCA, criada especificamente para este fim e ocorrerá antes da realização da matrícula.
4. Para os fins desta seleção serão consideradas pessoas indígenas, com deficiência, quilombolas, trans, imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiadas, apatriadas e portadoras de visto humanitário que assim se autodeclararem.
5. Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os seguintes grupos na seguinte ordem: quilombolas e indígenas, em não havendo candidatos/candidatas nesse grupo, reverte-se para pessoas com deficiência - PCD, imigrantes e pessoas trans e, por último, para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação, em todos os casos.
6. Na hipótese de não haver candidatos/as aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as aprovados/as, caso não haja classificados/as, a distribuição será para o grupo de quilombolas e indígenas e, por fim, pessoas com deficiência, imigrantes e pessoas trans, observada a ordem de classificação, em todos os casos.

7. Os/As candidatos/as em ações afirmativas, concorrerão as vagas descritas no item VII, até o limite de vagas.
8. Na hipótese de quantitativo de vagas por processo seletivo igual ou inferior a 5, deverá ser assegurada pelo menos uma vaga para as ações afirmativas.

VIII - Matrícula e Validade da Aprovação no Processo Seletivo

Os estudantes aprovados no processo de seleção farão suas matrículas de acordo com o calendário acadêmico da UFCA. A validade da aprovação no Processo Seletivo de Ingresso, para efeito de matrícula no Programa, é de um ano, prorrogável por igual período a critério do Colegiado Local, a contar da data de divulgação do Resultado Final, mediante a disponibilidade de vagas e avaliação classificatória.

O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá ter **dedicação integral ao curso**.

IX - Entrega de Documentação Original: A apresentação de documentos originais é necessária para efetivação da matrícula.

X - Tendo em vista o caráter *multicampi* da UFCA, o candidato, uma vez aprovado, deverá estar **ciente** de que os trabalhos poderão ser realizados em qualquer um dos três *campi* (Barbalha, Juazeiro do Norte e/ou Crato). Dessa forma, o local de atuação do aluno dependerá de onde as atividades de pesquisa do orientador são desenvolvidas. Este fato implica na necessidade do deslocamento do aluno – de forma permanente, no que tange ao período da realização da pós-graduação, ou pontual, para instituições a fim de cumprir os créditos ou realizar experimentos.

Profa. Dra. Flavia Carla Meotti

Coordenadora do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular da SBBq.

Prof. Dr. Francisco Nascimento Pereira Junior

Coordenador Local do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular – UFCA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E
BIOLOGIA MOLECULAR (PMBQBM)

ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE E HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Candidato(a): _____

Total Geral de Pontos Aproveitados ^(1,2) : _____

1- Histórico Escolar (Mestrado Máximo 20 pontos – Doutorado Máximo 10 pontos)	Pontuação	Nº da página p/ localizar os comprovantes na documentação do currículo	Total de Pontos
1.1 Rendimento Global Graduação (apenas para candidatos ao mestrado) média $\geq 9 = 20$; ≥ 8 e $< 9 = 15$; ≥ 7 e $< 8 = 10$; $6 \geq$ e $< 7 = 5$	5-20		
1.2 Rendimento Global do Mestrado (apenas para candidatos ao doutorado) média $\geq 9 = 10$; $\geq 8 < 9 = 8$; $\geq 7 < 8 = 6$; $\geq 6 < 7 = 5$	5-10		
2- Atividades de Formação (Mestrado Máximo 20 pontos – Doutorado Máximo 30 pontos)	Pontuação	Nº da página p/ localizar os comprovantes na documentação do currículo	Total de Pontos
2.1 Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> – Especialização (na área de conhecimento e afins)	10 (fora da área metade)		
2.2 Mestrado defendido (na área de conhecimento e afins)	30		
2.3 Mestrado defendido (em outras áreas do conhecimento)	25		
2.4 Mestrado por defender (na área de conhecimento e afins) (declaração com data prevista de defesa para antes da matrícula)	25		
2.5 Mestrado por defender (em outras áreas do conhecimento)	20		

(declaração com data prevista de defesa para antes da matrícula)			
2.6 Cursos de capacitação de curta duração – (aperfeiçoamento, atualização e similares na área de conhecimento e afins - mínimo 20 h)	5 por curso (máximo de 10 pontos)		
3- Atividades de Ensino (Mestrado Máximo 30 pontos – Doutorado Máximo 20 pontos)	Pontuação	Nº da página p/ localizar o(s) comprovante(s) na documentação do currículo	Total de Pontos
3.1 Experiência didática (ensino fundamental, médio, técnico ou superior)	5 por semestre (máximo de 20 pontos)		
3.2 Monitoria (com bolsa ou declaração de formalização)	3 por semestre (máximo de 15 pontos)		
3.3 Participação em projetos de ensino (formalizado)	2 por atividade (máximo de 4 pontos)		
4- Atividades de Pesquisa (Mestrado Máximo 30 pontos – Doutorado Máximo 30 pontos)	Pontuação	Nº da página p/ localizar os comprovantes na documentação do currículo	Total de Pontos
4.1 Estágio de IC (com bolsa ou declaração de formalização)	3 por semestre (máximo de 15 pontos)		
4.2 Apresentação de Pôster (Máximo 15 pontos)	Pontuação		Total de Pontos
4.2.1 Em evento internacional	5 Por atividade (coautoria metade)		
4.2.2 Em evento nacional	3 por atividade (coautoria metade)		
4.2.3 Em evento local/regional	2 por atividade (coautoria metade)		
4.3 Apresentação Oral (Máximo 20 pontos)	Pontuação		Total de Pontos
4.3.1 Apresentação Oral em evento internacional	10 por atividade (coautoria metade)		
4.3.2 Apresentação Oral em evento nacional	5 por atividade (coautoria metade)		

4.3.3 Apresentação Oral em evento local/regional	3 por atividade (coautoria metade)		
4.4 Participação em projetos de pesquisa (formalizado)	2 por atividade (máximo 4 pontos)		
4.5 Participação em organização de eventos científicos (acima de 8 h)	3 por atividade (máximo 6 pontos)		
5- Atividades de Extensão (Mestrado Máximo 30 pontos – Doutorado Máximo 20 pontos)	Pontuação	Nº da página p/ localizar os comprovantes na documentação do currículo	Total de Pontos
5.1 Estágio de Extensão (com bolsa ou declaração de formalização)	3 por semestre (máximo 15 pontos)		
5.2 Participação em projetos de extensão (formalizado)	2 por atividade (máximo 4 pontos)		
5.3 Participação como autor/expositor em feiras, exposições, competições e similares	1 por atividade (máximo 4 pontos)		
6- Produção Intelectual (Mestrado Máximo 80 pontos – Doutorado Máximo 80 pontos)	Pontuação	Nº da página p/ localizar os comprovantes na documentação do currículo	Total de Pontos
6.1 Trabalho aceito ou publicado em periódicos indexados ⁽³⁾ (A1 x 1,5), (A2 x 1,2), (A3 x 0,7), (A4 x 0,6), (B1 x 0,5), (B2 x 0,4), (B3 x 0,3), (B4 x 0,2), (C x 0,1)	30 x equivalente PMBQBM (coautoria metade)		
6.2 Trabalho completo aceito ou publicado em periódicos não indexados ou em anais de congressos	2 (máximo 10 pontos) (coautoria metade)		
6.3 Patentes	Pontuação	Nº da página p/ localizar os comprovantes na documentação do currículo	Total de Pontos
6.3.1 Depositada	10		
6.3.2 Registrada	40		
6.3.3 Licenciada	50		
6.4 Capítulo de livro/Livro publicado	5 (coautoria metade)		

6.5 Outras produções técnica, artística e/ou cultural na área de conhecimento e afins	1 por atividade (máximo 10 pontos) (coautoria metade)		
7 - Outros (Mestrado Máximo 10 pontos – Doutorado Máximo 10 pontos)	Pontuação	Nº da página p/ localizar os comproventes na documentação do currículo	Total de Pontos
7.1 Prêmios e distinções (internacionais, nacionais, locais/regionais)	10, 8 e 5 respectivamente (coautoria metade)		
7.2 Estágios profissionalizantes/trabalhos em empresas (na área de conhecimento e afins)	5 por semestre (máximo 10 pontos)		
7.3 Outra atividade que a banca considerar relevante e que não tenha sido contemplada adequadamente nos quesitos acima. (Este item poderá ser mantido ou não a critério de cada Colegiado Local, devendo sua decisão ser divulgada no início das inscrições no site local do Programa)	Até 10 pontos		

(1) Não poderá haver acúmulo de pontuações para uma mesma atividade. Exemplos: Caso uma atividade tenha sido pontuada no item 3.4 (apresentação de trabalhos em congressos), ela não poderá acumular pontuações atribuídas no 5.4 (publicação de resumos) para o mesmo trabalho. Caso uma patente tenha sido pontuada no item 6.3.3 (patente licenciada) essa mesma patente não poderá ser pontuada nos itens 6.3.2 (patente registrada) ou 6.3.1(patente depositada).

(2) É necessária a apresentação da documentação comprobatória pertinente de cada um dos itens a serem pontuados.

(3) As informações sobre o Qualis estão disponíveis em (<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>). As informações devem estar de acordo com a classificação de periódicos do quadriênio 2017-2020, na área de **Ciências Biológicas II**.

Observação: Para a atribuição de notas finais da Análise do histórico escolar e do currículo será considerada a maior pontuação entre os candidatos como 10 pontos e para os demais fazer a regra de três.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E
BIOLOGIA MOLECULAR (PMBQBM)

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ____ / ____ / _____, no município de _____, UF _____, filho(a) de _____ e de _____, Estado Civil _____, residente no município de _____, RG n.º _____, UF _____ expedido em ____ / ____ / _____, órgão expedidor _____, e de CPF n.º _____ para fins de Processo Seletivo regido pelo Edital nº _____, ao Programa Multicêntrico De Pós-Graduação Em Bioquímica E Biologia Molecular (PMBQBM), da Universidade Federal do Cariri - UFCA, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa () preta () parda com características fenotípicas negroides. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal[1] e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____ / ____ / _____.

Assinatura

OBS: A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão de Heteroidentificação da UFCA.

[1] Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa se o documento é público e reclusão de um a três anos e multa se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E
BIOLOGIA MOLECULAR (PMBQBM)

ANEXO III – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ portador do RG
nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o
nº _____, declaro para fins de Processo Seletivo regido pelo
Edital nº _____, ao Programa Multicêntrico De Pós-Graduação Em Bioquímica
E Biologia Molecular (PMBQBM), da Universidade Federal do Cariri (UFCA), que conforme
CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s)
deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência Intelectual (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades

sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, (§1º).

() Transtorno do Espectro Autista (A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

OBS: Anexar laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atestando a espécie e grau da deficiência.

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E
BIOLOGIA MOLECULAR (PMBQBM)

**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA OU
QUILOMBOLA**

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido em ____/____/_____,
no município de _____, estado _____, filho de
_____ e de
_____, estado civil
_____, residente e domiciliado à CEP
nº _____, portador da cédula de identidade
nº _____, expedida em ____/____/_____, órgão
expedidor _____, CPF nº _____, declaro para fins de
Processo Seletivo regido pelo Edital nº _____, ao Programa Multicêntrico De Pós-
Graduação Em Bioquímica E Biologia Molecular (PMBQBM), da Universidade Federal do
Cariri (UFCA), sob as penas da lei, que sou () quilombola () indígena. Estou ciente de
que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções legais aplicáveis.

Data: ____/____/_____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E
BIOLOGIA MOLECULAR (PMBQBM)

ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Eu, _____(nome social), civilmente
registrado(a) como _____, RG
nº _____, CPF nº _____, residente e
domiciliado(a) à _____

_____,
declaro para fins de Processo Seletivo regido pelo Edital nº _____, ao Programa
Multicêntrico De Pós-Graduação Em Bioquímica E Biologia Molecular (PMBQBM) da
Universidade Federal do Cariri - UFCA, que sou
_____(TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da
condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações
inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de
medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação
comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o
direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à
vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações
legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Data: ____ / ____ / _____.

Assinatura

[1] Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir,
em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir
declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar
a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa se o documento
é público e reclusão de um a três anos e multa se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E
BIOLOGIA MOLECULAR (PMBQBM)

**ANEXO VI – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IMIGRANTES,
SOLICITANTES DE REFÚGIO, REFUGIADOS, APATRIADOS E PORTADORES DE
VISTO HUMANITÁRIO**

Eu, _____ (nome social), civilmente registrado(a) como _____, Documento de Identificação (tipo) _____ nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, declaro para fins de Processo Seletivo regido pelo Edital nº _____, ao Programa Multicêntrico De Pós-Graduação Em Bioquímica E Biologia Molecular (PMBQBM) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), a minha condição de (em consonância com o Art. 7º, incisos I, II, III, IV e V da Resolução CONSUNI nº 148, de 13 de junho de 2023):

Condição:		Anexar a seguinte documentação:
Imigrante		Cédula de identidade de estrangeiro com residência provisória ou permanente expedida pela Polícia Federal ou documento equivalente, como passaporte.
Apátrida		Documento de reconhecimento da condição de apátrida emitido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (https://www.gov.br/mj/ptbr).
Solicitante de refúgio		Protocolo de solicitação de refúgio expedido pela Polícia Federal.
Refugiado		A documentação comprobatória da condição de refugiado, expedida pelo CONARE.
Portador de visto humanitário		Visto humanitário permanente ou temporário, emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, asseguro a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura

[1] Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa se o documento é público e reclusão de um a três anos e multa se o documento é particular.